



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.272

João Pessoa - Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado

### Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 003 /DEGEPOL Em 06 de janeiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Regional abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Willamy Egidio Batista**, matrícula nº. 154.909-0, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **NONA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, sediada em Cajazeiras, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Regional.

PORTARIA Nº 004/DEGEPOL Em 06 de janeiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **Rodrigo Pessoa de Morais**, matrícula nº. 156.504-4, para responder pejq expediente da **Oitava Delegacia Distrital da Capital - Distrito Industrial**, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 005 /DEGEPOL Em 06 de janeiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Erissandro Pinto de Andrade**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.362-3, do encargo, de responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Taperoã, Assunção e Livramento**

PORTARIA nº 006 /DEGEPOL Em 06 de janeiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Renildo Feitosa Gomes**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 157.318-7, do encargo, de responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Princesa Isabel**.

PORTARIA Nº 007 /DEGEPOL Em 06 de janeiro de 2010.

#### FIXA SEDE DOS DELEGADOS DE COMARCA DAS REGIONAIS DE POLÍCIA CIVIL

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e tendo em vista a necessidade das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE fixar a sede de exercício dos ocupantes dos cargos em comissão, de Delegados de Comarca das Regionais de Polícia Civil, abaixo mencionados, nomeados por Atos Governamentais, nas cidades descritas a seguir:

COMARCA	DRPC	DELEGADO	MATRICULA
CAIÇARA	3ºDRPC	ALARICO LOPES DA ROCHA	156.904-0
ÁGUA BRANCA	5ºDRPC	RENILDO FEITOSA GOMES	157.318-7
PRINCESA ISABEL	5ºDRPC	ERISSANDRO PINTO DE ANDRADE	155.362-3
CUITÉ	7ºDRPC	LUIZ DE CERQUEIRA COTRIM NETO	156.487-1

PORTARIA Nº 008/DEGEPOL Em 06 de janeiro de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE fixar a sede de exercício dos ocupantes dos cargos em comissão, de Comissários de Polícia, abaixo mencionados, nomeados por Atos Governamentais, publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 06 de janeiro de 2010, nas cidades descritas a seguir:

MUNICÍPIO	DRPC	NOME	MATRÍCULA
MULUNGU	3ª DRPC	MATILDES MONTEIRO BARRREIRO DE ARAUJO	138.420-1
ALGODÃO DE JANDAIRA	7ª DRPC	JOSÉ DUARTE DA SILVA	159.566-1
NOVA PALMEIRA	7ª DRPC	MARCONE RODRIGUES DE MENDONÇA	155.356-9
SOSSEGO	7ª DRPC	JOSÉ CARLOS FELICIANO DA SILVA	127.345-1
JUAREZ TÁVORA	10ª DRPC	ANTONIO DE PADUA DE LIMA SOUZA	087.552-0

PORTARIA Mº 009/DEGEPOL Em 06 de janeiro de 2010.

#### FIXA SEDE DOS CHEFES DE CARTÓRIO DE COMARCA DAS REGIONAIS DE POLÍCIA CIVIL

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE fixar a sede de exercício dos ocupantes dos cargos em comissão, de Chefes de Cartório de Comarca, abaixo mencionados, nomeados por Atos Governamentais, publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 06 de janeiro de 2010, nas cidades descritas a seguir:

MUNICÍPIO	DRPC	NOME	MATRÍCULA
CAIÇARA	3ºDRPC	MANOEL MANDÚ DA SILVA	072.217-1
CONCEIÇÃO	6ºDRPC	FABIANO DE MOUÏRA RIBEIRO	155.707-6
PIANCÓ	6ºDRPC	DAMIÃO AUSIKLEBIO DA SILVA	156.509-5
SANTANA DOS GARROTES	6ºDRPC	FRANCISCO SILVA RODRIGUES	060.265-5

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Delegado Geral

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 002/2010-DS João Pessoa, 04 de janeiro de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, e em conformidade com o Processo nº 01000.014406/2009-89;

RESOLVE:

I - Averbar para efeito de aposentadoria, o tempo de serviços prestados pelo servidor **MANOEL TAVARES DE SOUSA**, matrícula nº 3820-2, conforme Parecer Jurídico nº 1256/2009-ASSEJUR em face da Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, correspondente aos períodos de 31/01 a 04/06 e 05/10 a 11/11/1964; 02/05/1967 a 02/01/1970; 25/02/1975 a 11/06/1975; 01/12/1977 a 17/02/1978; 26/05 a 07/08/1978; 08/08/1978 a 24/09/1979; 28/11/1979 a 01/03/1980 a 12/05 a 27/07/1980 e 10/11/1980 a 13/07/1981 e 26/10/1982 a 21/01/1983, correspondente a 2.343 (dois mil, trezentos e quarenta e três dias), perfazendo o total de 06 (seis) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias, de acordo com o artigo 94, parágrafo único, da Lei Complementar nº 58/03, de 30.12.2003 e, inciso V, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30.12.2003, c/c o parágrafo 9º do art. 40, da Constituição Federal e art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 003/2010-DS João Pessoa, 04 de janeiro de 2010.

Institui a Comissão Permanente de Cerimonial do Departamento Estadual de Trânsito, e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Cerimonial deste Departamento, composta pelos servidores Aluísio Freire de Araújo, matrícula nº 3266-2, Jonas Teixeira Batista, matrícula nº 0369-8, Magnelma Maria Figueiredo Vicente, matrícula nº 0245-3, Vilma Uchôa Araújo de Lima, matrícula nº 0667-0, Reginaldo José Germoglio Teixeira Carvalho, matrícula nº 3932-2, Lúcia Maria Lins de Carvalho, matrícula nº 0785-4 e Celeide Maria Soares Guedes, matrícula nº 1248-3, para sob a presidência do primeiro, estruturar, organizar e apoiar os eventos a serem levados a efeito por este Órgão.

Art. 2º - A Comissão ora constituída ficará subordinada diretamente a esta Superintendência.

Art. 3º - A referida Comissão deverá elaborar, no prazo de 15(quinze) dias um Manual de Procedimentos (Cerimonial), para apreciação e aprovação deste Superintendente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004/2010-DS João Pessoa, 04 de janeiro de 2010.

Institui o Prêmio "Servidor Padrão" no âmbito deste Departamento, e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Prêmio "Servidor Padrão" no âmbito deste Departamento.

Art. 2º - Concorrerão para o referido prêmio os funcionários do Órgão, os detentores de cargos comissionados e servidores à disposição.

Art. 3º - A escolha do "Servidor Padrão" dar-se-á de acordo com os critérios a serem estabelecidos no Regulamento do Certame.

Art. 4º - O "Servidor Padrão" terá direito a sua fotografia exposta em local de destaque, durante 02(dois) meses e uma viagem de estudo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005/2010-DS João Pessoa, 04 de janeiro de 2010.

Institui a Comissão do Prêmio "Servidor Padrão", e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão do Prêmio "Servidor Padrão" composta pelos Diretores deste Órgão.

Art. 2º - A Comissão deverá ser presidida por um dos Diretores por livre escolha dos mesmos.

Art. 3º - A Comissão deverá elaborar os critérios de escolha do "Servidor Padrão" no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data de publicação e acompanhar todo o processo de escolha.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 006/2010-DS João Pessoa, 04 de janeiro de 2010.

Institui a Comenda "Amigo do Trânsito", e dá outras providências.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comenda "Amigo do Trânsito" a ser entregue a pessoa física ou jurídica que venha contribuir com obras, trabalhos, ações e colaborações efetivas voltadas a melhoria do trânsito.

Art. 2º - Cabe ao Diretor Superintendente a escolha e homologação dos nomes dos candidatos a obtenção da Comenda ora instituída.

Art. 3º - Os Diretores do Órgão, Chefe de Ciretrans e Postos de Trânsito, poderão sugerir ao Diretor Superintendente nomes de candidatos à referida Comenda.

Art. 4º - Os critérios de escolha deverão ser definidos em Regulamento próprio a ser elaborado por Comissão designada por este Superintendente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 007/2010-DS

João Pessoa, 04 de janeiro de 2010.

**Institui a Cerimônia de Hasteamento do Pavilhão Nacional, e dá outras providências.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir mensalmente a Cerimônia de Hasteamento do Pavilhão Nacional, com cunho festivo na Sede do Órgão e em todas as Ciretrans e Postos de Trânsito, no último dia útil de cada mês.

Art. 2º - Para a Cerimônia ora instituída deverá ser convidada, para o Hasteamento do Pavilhão Nacional, uma autoridade a nível Federal, Estadual ou Municipal, que tenha identificação com Órgão.

Art. 3º - A Cerimônia deverá ter início impreterivelmente às 07h40 e o seu término não poderá ultrapassar às 08h10.

Art. 4º - O Diretor Administrativo deverá providenciar para que todas as Ciretrans e Postos de Trânsito estejam munidos de mastros, adriças e Bandeiras (Nacional, Paraíba e DETRAN), para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Américo José Estrela Uchôa  
Diretor Superintendente

## Educação e Cultura

Portaria nº 003

João Pessoa, 04 de 01 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21455-8/09-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SEVERINO RICARDO DA SILVA FILHO, Professor, matrícula nº 157.096-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Odilon Alves Pedrosa, em Sapé, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jose Lins do Rego, na cidade de Pilar.

UPG: 028

UTB: 22035

Portaria nº 004

João Pessoa, 04 de 01 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21680-8/09-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA ALANE MENDES CAMPOS, Professor, matrícula nº 157.438-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Dionísio da Costa, na cidade de Patos, para a Escola Normal Estadual Profª. Maria do Carmo de Miranda, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11247

Portaria nº 007

João Pessoa, 05 de 01 de 2010.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0018754-7/09-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO PAIVA SILVA LINS, Professor, matrícula nº 81.842-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do Núcleo de Treinamento de Professores, para a Escola Normal Estadual Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello, ambos na cidade de Alagoa Grande.

UPG: 003

UTB: 13136

  
EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE  
Secretária Executiva



### GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNODOESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1751

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2662-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SEVERINA RAMOS DE SOUZA SILVA, Psicólogo, matrícula nº 79.724-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, inciso I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

PUBLICADA EM 05/04/2008

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1752

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2063-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ESSI BENIGNO DE SOUSA, Professora, matrícula nº 66.211-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

PUBLICADA EM 07/09/2008

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1753

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5662-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora VERALÚCIA DA SILVA ANDRADE CHAVES, Professor, matrícula nº 84.710-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

PUBLICADA EM 28/07/2007

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1754

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4067-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA ILMA XAVIER DE LACERDA, Professor, matrícula nº 62.788-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

PUBLICADA EM 21/04/2007

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1755

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7522-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO TRIGUEIRO DA COSTA, Professor, matrícula nº 142.392-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

PUBLICADA EM 27/06/2009

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1757

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 297-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DE SOUSA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 78.072-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

PUBLICADA EM 11/05/2007

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1758

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4054-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IARA DE FÁTIMA SANTOS LISBOA, Professor, matrícula nº 61.924-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alínea "a" e "b" e II da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

PUBLICADA EM 15/09/2005

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1759

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 21-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

**TRIBUIÇÃO** á servidora **MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO**, Professor, matrícula nº 78.033-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II e III, "a" e "b" c/c § 4º do mesmo artigo da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**PUBLICADA EM 11/08/2006**

**REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1760**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8721-09,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** á servidora **SEVERINA MARIA DA SILVA**, Professor, matrícula nº 62.177-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b" c/c § 4º do mesmo artigo da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**PUBLICADA EM 03/09/2009**

**REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1761**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4697-09,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** á servidora **MARIA ELADIR VENCESLAU DA SILVA**, Professor, matrícula nº 25.201-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b" c/c § 4º do mesmo artigo da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**PUBLICADA EM 25/03/2006**

**REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1761**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4697-09,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** á servidora **MARIA ELADIR VENCESLAU DA SILVA**, Professor, matrícula nº 25.201-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II e III, alínea "a" e "b" c/c § 4º do mesmo artigo da EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**PUBLICADA EM 25/03/2006**

**REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1764**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5692-08,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** á servidora **MARIA ELIZABETE DE MELO**, Professor, matrícula nº 85.068-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso I da CF, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**PUBLICADA EM 01/12/2004**

**REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1767**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3982-07,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO CARMO RODRIGUES MOURA**, Contador, matrícula nº 82.571-9, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1768**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 478-09,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o servidor **LUIZ JOSÉ DA SILVA**, Agente do Registro do Comercio, matrícula nº 120.025-9, lotada na Junta Comercial do Estado, conforme o disposto no **Art. 40, inciso I da CF, com sua redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

**PUBLICADA EM 10/07/2005**

**REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1769**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6673-08,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA LÚCIA DE SOUSA DANTAS**, Professor, matrícula nº 123.207-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**PUBLICADA EM 12/10/2008**

**REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1770**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 384-09,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ERIVALDA MARIA DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 63.584-

7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**PUBLICADA EM 28/12/2006**

**REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1771**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6180-08,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO VIEIRA MENDES**, Professor, matrícula nº 25.993-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**PUBLICADA EM 09/12/2007**

**REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1772**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6755-08,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **THEREZINHA ALVES DE BRITO**, Professor, matrícula nº 72.746-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**PUBLICADA EM 28/12/2007**

**REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1773**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 160-09,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SUELI FERNANDES MEDEIROS**, Professor, matrícula nº 57.927-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**PUBLICADA EM 27/04/2006**

**REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1774**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6709-08,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROSILDA TOLENTINO LEITE**, Professor, matrícula nº 85.207-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**PUBLICADA EM 18/08/2006**

**REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1775**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7378-08,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SÔNIA MARIA BATISTA DE ASSIS SOUSA**, Professor, matrícula nº 91.941-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**PUBLICADA EM 07/11/2008**

**REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1776**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 250-09,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FRANCISCA GOMES DE ALCANTARA**, Professor, matrícula nº 59.311-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**PUBLICADA EM 17/01/2008**

**REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1777**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 386-09,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ESMERINDA PEDROSA DE MEDEIROS**, Professor, matrícula nº 65.135-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV, da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**PUBLICADA EM 08/04/2006**

**REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1778**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7128-08,  
**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **IVONETE ALVES TENÓRIO**, Professor, matrícula nº 136.455-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I, II, e III, alínea "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º da EC nº 41/03.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**PUBLICADA EM 14/10/2008**

**REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1793**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1098-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES LEMOS VIRIATO**, Professor, matrícula nº 66.463-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art.40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1794**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6112-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA E ABRANTES**, Professor, matrícula nº 81.897-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art.40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1795**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 606-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO LEMOS DE SOUZA**, Professor, matrícula nº 65.514-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art.40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1796**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1768-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LIMA FIRES**, Professor, matrícula nº 62.182-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art.40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1797**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6606-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 82.047-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art.40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1798**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4190-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BARBOSA**, Professor, matrícula nº 65.898-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art.40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1799**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12340-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA CLEOFAS DE CARVALHO ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 66.376-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art.40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1800**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7189-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA NOBAIAS DE FARIAS**, Professor, matrícula nº 63.671-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1801**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4163-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA PALMEIRA**, Professor, matrícula nº 81.500-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1802**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7020-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE NAZARE MARINHO RODRIGUES**, Professor, matrícula nº 62.613-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1803**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2818-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA BERNADETE DE BRITO CAPISTRANO**, Professor, matrícula nº 69.395-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1804**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3976-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA IZABEL DE LACERDA**, Professor, matrícula nº 61.160-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1805**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6316-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA PEREIRA ARRUDA**, professor matrícula nº 84.516-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 1806**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1801-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS ROMEU**, professor matrícula nº 65.838-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.**

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 2231**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6369-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IVONETE MARIA DOMINGOS DA SILVA**, Cozinheiro, matrícula nº 149.012-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 2232**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3473-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS MERCÊS DO NASCIMENTO SANTOS**, Copeira, matrícula nº 149.735-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 2233**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 76-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO BOM SUCESSO OLIVEIRA LEITE**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.886-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 2234**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7360-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOÃO LIMA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 90.769-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2009.

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 219-2009

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
2662-09	SEVERINA RAMOS DE SOUZA SILVA	REV. DE APOSENTADORIA
2063-09	MARIA ESSI BENIGNO DE SOUSA	REV. DE APOSENTADORIA
5662-08	VERALUCIA DA SILVA ANDRADE CHAVES	REV. DE APOSENTADORIA
4067-08	FRANCISCA ILMA XAVIER DE LACERDA	REV. DE APOSENTADORIA
7522-09	MARIA DA CONCEIÇÃO T. DA COSTA	REV. DE APOSENTADORIA
297-08	MARIA DE LOURDES A. DE SOUSA	REV. DE APOSENTADORIA
4054-08	IARA DE FATIMA SANTOS LISBOA	REV. DE APOSENTADORIA
8721-09	SEVERINA MARIA DA SILVA	REV. DE APOSENTADORIA
21-09	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO	REV. DE APOSENTADORIA
4697-09	MARIA ELADIR VENCESLAU DA SILVA	REV. DE APOSENTADORIA
8737-09	MARIBERTE VIEIRA MOURA	REV. DE APOSENTADORIA
5692-08	MARIA ELIZABETE DE MELO	REV. DE APOSENTADORIA
478-09	LUIZ JOSE DA SILVA	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 10 de dezembro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 220-2009

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
6673-08	MARIA LUCIA DE SOUSA DANTAS	REV. DE APOSENTADORIA
384-09	ERIVALDA MARIA DOS SANTOS	REV. DE APOSENTADORIA
6180-08	MARIA DO SOCORRO VIEIRA MENDES	REV. DE APOSENTADORIA
6755-08	THEREZINHA ALVES DE BRITO	REV. DE APOSENTADORIA
160-09	SUELI FERNANDES MEDEIROS	REV. DE APOSENTADORIA
6709-08	ROSILDA TOLENTINO LEITE	REV. DE APOSENTADORIA
7378-08	SONIA MARIA BATISTA DE ASSIS SOUSA	REV. DE APOSENTADORIA
250-09	FRANCISCA GOMES DE ALCANTARA	REV. DE APOSENTADORIA
386-09	ESMERINDA PEDROSA DE MEDEIROS	REV. DE APOSENTADORIA
7128-08	IVONETE ALVES TENORIO	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 10 de dezembro de 2009

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

## Defensoria Pública Geral do Estado

Portaria Nº 002 / 2010 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 04 de janeiro de 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria Pública, para atuar na defesa da senhora Suênia Porto Alves, nos autos da Ação Anulatória Nº 200.1996.006187-3, em tramitação na 2ª Vara Cível de João Pessoa, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se.  
Cumpra-se.


Portaria Nº 902 / 2009 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 28 de dezembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 3774/2009-DPPB,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2007 / 2008, ao servidor **RONALDO GONÇALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula 140.859-3, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, com vigência a partir do dia 04 de janeiro de 2010.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima  
Defensora Pública Geral do Estado


Resenha Nº 040 / 2009 – DPPB / GDPG

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, DEFERIU o seguinte processo de TEMPO DE SERVIÇO com contribuição previdenciária, da servidora abaixo relacionada:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	Nº DIAS
DPPB	3374/2009	93.709-6	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	13.07.1982 A 16.07.1985	-	-	-	1099

João Pessoa, 19 de novembro de 2009.

Publicada no D.O. em 04/12/2009.  
Republicar por Incorreção

  
Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima  
Defensora Pública Geral do Estado

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 001/PGE

João Pessoa, 04 de janeiro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2010, 30 (trinta)


dias de férias regulamentares, à servidora **TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE BRITO PEREIRA**, matrícula nº 88.840-1, Ass. P/ Ass. Adm. Geral, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2008/2009.

PORTARIA Nº 010/PGE

João Pessoa, 05 de janeiro de 2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 18 de janeiro a 16 de fevereiro de 2010, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à servidora **MARLENE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 134.085-9, Auxiliar de Serviços, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2008/2009.

  
José Edisio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado